Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 161/2024

Propõe a criação de Centro de Prevenção e Tratamento de Diabetes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este Centro tem como objetivo principal promover a conscientização, prevenção e tratamento do diabetes na comunidade municipal.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Diabetes: doença crônica caracterizada pela produção insuficiente de insulina;

II – Prevenção: conjunto de ações educativas e de assistência para evitar o desenvolvimento da doença; e

III – Tratamento: conjunto de procedimentos médicos e terapêuticos para controlar a doença.

Art. 3º O Centro contará com Equipe Multidisciplinar: profissionais de saúde, educadores e especialistas em diabetes e será responsável por fomentar Programas Educacionais com oficinas, palestras e materiais informativos sobre prevenção e controle do diabetes.

Art. 4º O Centro realizará:

I - Campanhas de Conscientização: divulgação de informações sobre riscos, sintomas e prevenção do diabetes;

II - Avaliação de Risco: triagem para identificar indivíduos com alto risco de desenvolver diabetes; e

III - Orientação Nutricional: aconselhamento sobre alimentação saudável e estilo de vida.

Art. 5º O Centro poderá estabelecer parcerias com Instituições de Saúde como hospitais, clínicas e laboratórios e também com Organizações Não Governamentais dedicadas à prevenção e tratamento do diabetes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

PROJETO DE LEI Nº 161/2024

Art. 7º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 5 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Costa Docca
Vereador

JUSTIFICATIVA: O diabetes é uma doença crônica que exige atenção crescente no município, devido ao aumento do número de casos e ao risco de complicações graves. A prevenção e o controle eficazes requerem ações multidisciplinares e integradas que não estão disponíveis de forma centralizada no município. A criação do Centro Municipal de Prevenção e Controle de Diabetes visa suprir essa lacuna, oferecendo atendimento integral aos pacientes, promovendo a prevenção da doença, realizando diagnósticos precoces e capacitando profissionais de saúde. O Centro também desenvolverá pesquisas e estudos sobre a doença no município. Essa iniciativa representa um avanço na saúde da população, com potencial para reduzir a incidência do diabetes, melhorar a qualidade de vida dos pacientes, prevenir complicações, diminuir custos com tratamentos e promover a equidade no acesso aos serviços de saúde. A criação do Centro demonstra o compromisso do Poder Público com a saúde e o bem-estar da população.

Prot. 2144/24
ACR